



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	POL – SUS
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	1

SUMÁRIO

	<u>Página</u>
1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	3
4. DEFINIÇÃO	3
5. PRINCÍPIOS	4
6. DIRETRIZES	4
7. PRÁTICAS ASG INSTITUCIONAIS	4
8. TREINAMENTO E DIVULGAÇÃO	7
9. RESPONSABILIDADES	7
10. COMPROMISSOS	7
11. ATUALIZAÇÃO	8

CONFIDENCIAL

Este documento é propriedade intelectual da **LTI Seguros S.A.**, contém informações com nível de confidencialidade restrito e não deve ser lido por pessoas não autorizadas.

Se você não está autorizado a lê-lo, devolva-o ao responsável ou destrua-o imediatamente

Se você não está autorizado a lê-lo, devolva-o ao responsável ou destrua-o imediatamente

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
KRL Services	LTI Seguradora	



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	POL – SUS
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	2

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
Nº. VERSÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO
01	11/08/2025	Elaboração do documento.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	POL – SUS
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	3

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo apresentar as diretrizes estabelecidas para a regulação da sustentabilidade da empresa.

2. ABRANGÊNCIA

Na busca de melhores práticas de condução de cada processo, essa política é aplicável a todos os colaboradores e terceirizados da empresa, a Política também deve ser observada, na parte que lhes cabe, por assessores, terceirizados e outros profissionais que participem do processo de análise, assessoramento, monitoramento, controle e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, diretamente ou mediante contratação de terceiros.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- **CIRCULAR SUSEP Nº666, DE 2022** - Dispõe sobre requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais;
- **RESOLUÇÃO CNSP Nº 416, DE 2021** - Dispõe sobre o Sistema de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e a atividade de Auditoria Interna;
- **PRINCÍPIOS PARA SUSTENTABILIDADE EM SEGUROS (PSI)** - Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP-FI).

4. DEFINIÇÃO

- **Sustentabilidade:** relação harmoniosa das atividades e operações do indivíduo e de instituições com os aspectos sociais, ambientais e econômicos, garantindo a sua perpetuidade;
- **Operações:** operações cujas características inerentes aos produtos e serviços relacionados geram exposição ao risco socioambiental;
- **Partes interessadas:** são consideradas partes interessadas os clientes, acionistas, corretores, funcionários, prestadores de serviços, órgãos públicos, bem como a comunidade na qual esteja inserida;
- **ASG:** É uma sigla que representa as questões ambientais, sociais e de governança, que trazem riscos e oportunidades, podendo impactar a avaliação de seus resultados perante investidores, clientes e demais públicos.
- **Riscos Ambientais.** Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Riscos Climáticos.** Incluem riscos climáticos, em suas vertentes:
 - o **riscos climáticos físicos:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;
 - o **riscos climáticos de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
 - o **riscos climáticos de litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a Companhia, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

- **Riscos Sociais.** Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Riscos de Sustentabilidade.** Conjuntos dos Riscos Climáticos, Riscos Ambientais e Riscos Sociais. Os riscos de sustentabilidade incluem eventos que incidam sobre a própria Companhia ou suas partes interessadas e que tenham, com base em critérios estabelecidos pela Companhia, potencial de impactar suas operações, afetar a demanda por seus produtos ou serviços ou resultar em variações desfavoráveis no valor de seus ativos ou passivos.

5. PRINCÍPIOS

Garantir que aspectos de sustentabilidade, incluindo riscos e oportunidades, sejam considerados na condução de seus negócios e no seu relacionamento com partes interessadas. Para tais fins, consideram-se aspectos de sustentabilidade:

- O respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;
- A preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração;
- A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;
- A transição para uma economia de baixo carbono; e
- A promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva.

6. DIRETRIZES

Esta Política de Sustentabilidade deverá ser:

- Compatível com o porte da Companhia, a natureza e a complexidade de suas operações;
- Alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia e ao seu plano de negócios;
- Elaborada, a critério da Companhia, com a participação de partes interessadas;
- Registrada formalmente por escrito;
- Aprovada pela Diretoria Executiva;
- Divulgada:
 - aos colaboradores da Companhia, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções que desempenham; e
 - ao público externo, em local de fácil identificação no sítio eletrônico da Companhia, do grupo ou conglomerado a que pertence, pelo menos em versão resumida que contenha suas linhas gerais;
- Reavaliada no mínimo a cada três anos ou sempre que a Companhia julgar necessário, em especial para a manutenção do alinhamento aos objetivos estratégicos da Companhia e ao seu plano de negócios.

7. PRÁTICAS ASG INSTITUCIONAIS

Quanto às práticas ASG aplicáveis ao dia a dia e dinâmica de funcionamento dos gestores, são observadas as seguintes condutas/obrigações:

Ambiental:

- a)** Os gestores incentivam os colaboradores a utilizarem a menor quantidade possível de recursos naturais e derivados, tais como água, energia elétrica e papel no curso de suas atividades, disponibilizando, por exemplo, torneiras com desligamento automático para otimização de recursos hídricos;
- b)** Sempre que um ambiente não estiver sendo utilizado, as luzes devem permanecer apagadas, assim como os televisores de qualquer tipo. São, inclusive, utilizadas lâmpadas de baixo consumo;
- c)** Nas hipóteses em que seja possível, sem prejudicar as atividades dos gestores, os computadores dos colaboradores serão desligados ao final do expediente;
- d)** Os colaboradores serão incentivados a imprimir em papel apenas o que for estritamente necessário, utilizando a menor quantidade de folhas possível, inclusive pela diminuição do tamanho de letras e números. Ainda, os papéis utilizados para fins de impressão são, geralmente, recicláveis;
- e)** Serão, sempre que possível, substituídos os materiais não recicláveis e/ou descartáveis por aqueles que tenham compromisso com a sustentabilidade e/ou redução de geração de lixo, à exemplo: utilização de refil de cartuchos e para impressão e incentivo à utilização de canecas e copos reutilizáveis;
- f)** Caso algum dos projetos dos gestores venha a ser penalizado por más práticas ambientais, em esferas administrativa e judicial, os administradores elaborarão, imediatamente, um plano de ação, apurando as falhas cometidas e punindo os responsáveis, se aplicável.

Social:

- a)** Os gestores respeitam a diversidade e a promoção da igualdade de oportunidades, inclusive por meio da garantia de remuneração digna, que não será diferenciada por critérios alheios à performance e senioridade dentro de mesmo cargo e função;
- b)** Os gestores se comprometem a atuar em regime de melhores esforços para manter a diversidade de gênero, raça e religião dentre seu quadro de colaboradores, reconhecendo a relevância e urgência do tema;
- c)** As Gestoras valorizam o capital humano e investem no desenvolvimento profissional de seus Colaboradores por meio das práticas descritas no item (d) abaixo, bem como dos adequados treinamentos ministrados quando do ingresso do colaborador e atualizados anualmente, nos termos de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e desta Política;
- d)** As Gestoras incentivam o engajamento de seus Colaboradores com cursos ligados às atividades das Gestoras;
- e)** As Gestoras possuem Código de Ética para tratar dos corretos padrões de conduta de seus Colaboradores, por meio do qual prioriza a ética, o respeito e integridade em sua atuação;
- f)** Não serão toleradas práticas desrespeitosas, preconceituosas ou imorais contra os Colaboradores ou praticadas por Colaboradores no ambiente de trabalho, seja ele físico ou digital, sendo aplicadas as devidas sanções, conforme Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- g)** Os gestores buscam, da forma como melhor entender conveniente, podendo contar inclusive com a contratação de empresa especializada, a atração dos melhores talentos;
- h)** Os gestores coíbem, na forma da lei, qualquer forma de assédio e prioriza a saúde e a segurança no trabalho;
- i)** Os gestores buscam estabelecer uma relação saudável com seus stakeholders;
- j)** Os gestores incentivam o engajamento de seus Colaboradores em ações de impacto social; e
- k)** O respeito será a base das relações, tanto internas, quanto externas dentro da empresa.

Governança:



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	POL – SUS
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	6

- a) Os gestores pautam todos seus negócios na ética, moral e bons costumes, devendo todos os colaboradores, não importando o papel que executem, seguir tais princípios;
- b) Os gestores buscam alinhar os direitos dos sócios minoritários de forma protetiva e de boa-fé;
- c) Há disseminação das informações sobre as Gestoras e seus feitos a todos os colaboradores;
- d) Os gestores visam treinar seus administradores para que pratiquem um diálogo aberto com suas equipes e empreguem competências emocionais às técnicas de correção e aprendizagem;
- e) A **LTI** realiza periodicamente um treinamento de cultura, com vistas a desenhar a cultura da instituição e reportar seu crescimento;
- f) A empresa possui governança corporativa robusta, tendo estabelecido Comitês, cada qual com sua função, de forma a melhor executar suas atividades;
- g) A **LTI** não deixa de avaliar ou sancionar a conduta de nenhum de seus colaboradores, não importando qual seja o cargo por ele ocupado, inclusive sócios;
- h) A empresa valoriza relações profissionais saudáveis dentro do ambiente de trabalho, baseadas no respeito, confiança mútua e está sempre tentando expandir sua capacidade de possuir e oferecer um ambiente inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- i) Os gestores buscam sempre contratar os melhores sistemas, de maneira a elevar o nível da execução de suas atividades por meio da inovação;
- j) A **LTI** não tolera práticas comprovadamente ligadas à corrupção, práticas não-equitativas, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou da proliferação de armas de destruição em massa por seus colaboradores, possuindo inclusive política interna robusta neste sentido, nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“Política de PLD”);
- k) A **LTI** procura garantir a solidez em seus controles e processos internos. Todos aqueles que descumprirem a boa execução de seus controles e processos internos, poderão ser punidos, conforme o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- l) A remuneração dos Colaboradores seguirá critérios objetivos e será compatível, no mínimo, com a média observada no setor de atuação das gestões, com exceção dos dividendos dos sócios, se diferentemente determinado por acordo assinado entre estes;
- m) Os colaboradores estarão sempre atentos à gestão de conflito de interesses, se abstendo de praticar atos conflitados, se aplicável, nos termos das políticas e manuais da empresa, e normas regulatórias e autorregulatórias;
- n) A meritocracia é o meio pelo qual os colaboradores evoluem de cargo e salário;
- o) Os gestores mantêm canal de comunicação aberto para com seus clientes e colaboradores;
- p) A empresa fará constar de seu relatório anual de ASG, acertos e falhas cometidos quanto aos fatores ASG, buscando a implementação de melhorias constantes; e
- q) Caso entenda necessário, os gestores poderão publicar em seu website e/ou enviar diretamente aos cotistas dos Fundos, relatórios tratando do bom atingimento de seus compromissos ASG, ou eventualmente, incidentes ocorridos, de forma a melhor engajá-los.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	POL – SUS
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	7

8. TREINAMENTO E DIVULGAÇÃO

A LTI aplica regularmente treinamentos sobre temas relevantes como Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), Sustentabilidade, Segurança Cibernética, entre outros, destinados a todos os colaboradores. Além disso, esta política e o Relatório de Sustentabilidade são disponibilizados para consulta, tanto interna quanto externamente, reforçando o compromisso da empresa com a transparência e a disseminação de práticas sustentáveis.

9. RESPONSABILIDADES

Buscamos entender e atender às expectativas que todas as partes interessadas têm em nosso negócio, prezando pelo respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns, pautando, de forma ética e transparente, todos os relacionamentos com os públicos de interesse.

Diretoria

- Zelar pela sustentabilidade da Companhia, incorporando, na definição dos negócios e operações, medidas de ordem social e ambiental, de modo a promover a melhoria contínua da empresa;
- Buscando atender os compromissos do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), as estratégias e operações estão alinhadas aos princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, e à cartilha dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Incorporar os mapas estratégicos de riscos e oportunidades sociais e ambientais da sua área em seu planejamento estratégico e controlar os serviços terceirizados relevantes para o funcionamento das atividades do Grupo sob sua responsabilidade, obedecendo às diretrizes desta política.

Gestão de Sustentabilidade

- Identificação, análise e mensuração de todos os possíveis efeitos no ambiente;
- Monitorar indicadores ambientais relevantes;
- Desenvolver campanhas de engajamento e conscientização de todos os stakeholders, com ênfase em datas comemorativas, tais como Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia da Água, entre outros;
- Adotar iniciativas voltadas para o estímulo à preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de negócios capazes de se adaptar às mudanças climáticas;



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	POL – SUS
VERSÃO	V001-2025
VALIDO ATÉ	AGO/2027
PÁGINA	8

- Reportar anualmente os progressos ambientais e climáticos da Companhia em documento público, como o relatório de sustentabilidade.

10. COMPROMISSOS

Em conformidade com a Circular SUSEP nº666 de 2022, a **LTI SEGUROS S.A.** se compromete a:

- Investimentos: Implementa critérios e procedimentos para a seleção de investimentos sustentáveis;
- Estudo de materialidade: Elaboração do estudo a fim de identificar, avaliar e classificar os riscos de sustentabilidade;
- Gestão de Riscos: Integrar ao Sistema de Controles Internos e à Estrutura de Gestão de Riscos na Gestão de Riscos de Sustentabilidade, adotando metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta;
- Relatório de Sustentabilidade: Emissão anual do Relatório de Sustentabilidade segundo critérios e prazos estabelecidos pelo órgão regulador

11. ATUALIZAÇÃO

Conforme a Susep, por meio de sua Circular nº 666/2022, a Política será revisada a cada três anos ou quando a supervisionada julgar necessário.

Gestão de riscos e Controles Internos são responsáveis pela manutenção nos conformes e dentro dos parâmetros aplicados pela agência reguladora.

Deverão participar do processo de revisão e formulação da proposta todos os devidos representantes responsáveis pela formação dessa Política.